



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 063/01 DE 09 DE MARÇO DE 2001

**PRORROGA O MANDATO DOS CONSELHEIROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS.**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

CONSIDERANDO os programas e trabalhos em andamento, desenvolvidos pela Divisão de Promoção Social e Trabalho e acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO a necessidade de providenciar para que o acompanhamento dos programas e trabalhos pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, não venham sofrer solução de continuidade;

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica prorrogado para até 31 de Dezembro de 2001, o mandato dos atuais Conselheiros Municipais de Assistência Social – CMAS de Santa Rita do Pardo – MS.

ARTIGO 2º- A prorrogação de que trata o artigo 1º do presente Decreto não será remunerada sendo os serviços dos Conselheiros considerados relevantes para o município.

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor a contar de 02 de março de 2001.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE MARÇO DE 2001.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Olvera Filho
Secretário de Controle e Gestão

